



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 147

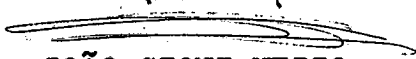
"REVOGA OS TERMOS DOS DECRETOS N.ºs-
71/72 E 42/71"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos dos Decretos n.ºs. 71/72 e 42/71, que aplica o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, aos funcionários LUIZ KIYOSHI KATAYAMA e FRANCISCO GONÇALVES MAGAN, a partir de 01 de dezembro de 1.972.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 06 de dezembro de 1972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


NETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PUBLICANDO N.º GAZ. D. U. I. U. A.
RAMA DE 64 / 12 / 1972
DE N.º 644
DAS, Em 18 / 01 / 1973
Sexta